

DECRETO Nº 497, DE 25 DE AGOSTO DE 2000

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS,
Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 521, de 25/08/2000,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Adicional suplementar, na importância de R\$-42.000,00-(quarenta e dois mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

2010- 13	GABINETE DO PREFEITO	
15814871.01	Equip. p/Fundo Social de Solidariedade	
4120	Equipamentos e Material Permanente-----	R\$- 8.000,00
2040- 43	CRECHE	
08411852.12	Manut. da Creche	
3111	Pessoal Civil-----	R\$-20.000,00
2060- 59	ENSINO	
08421882.16	Manut. do Ensino Regular	
3111	Pessoal Civil-----	R\$-10.000,00
9800-151	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	
15824922.34	Outros Benefícios	
3256	Benefícios da Previdência Social-----	R\$- 4.000,00
Total=====		R\$-42.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

2140-132	SERVIÇOS MUN. DE ESTRADAS DE RODAGEM	
16885341.31	Constr. Obras Viárias	
4110	Obras e Instalações-----	R\$-42.000,00
Total=====		R\$-42.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de agosto de 2000.


JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 497fls-02-

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.